



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA DE PORTARIA QUE REGULA A COMPROVAÇÃO DO DOMÍNIO DOS SABERES E TÉCNICAS INERENTES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ARTESANAL, DEFINE O REPERTÓRIO REGIONAL DAS ATIVIDADES ARTESANAIS, REGULA O PROCESSO DE RECONHECIMENTO DOS ARTESÃOS E DAS UNIDADES PRODUTIVAS ARTESANAIS E AINDA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO REGISTO REGIONAL DO ARTESANATO, NOS TERMOS PREVISTOS NO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 25/2016/M, DE 30 DE JUNHO

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto, e decorrente da necessidade de se fazer publicar a Portaria que regulará a comprovação do domínio dos saberes e técnicas inerentes ao exercício da atividade artesanal, definirá o repertório regional das atividades artesanais, regulará o processo de reconhecimento dos artesãos e das unidades produtivas artesanais e ainda a organização e funcionamento do Registo Regional do Artesanato, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional nº 25/2016/M, de 30 de junho, Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas autorizou a 29 de agosto de





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

2016, o início do procedimento de proposta de Portaria atrás identificado, e a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias úteis, na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de proposta de Portaria supra referenciada, mediante apresentação de requerimento dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, Avenida Arriga n.º 21-A – Edifício Golden Gate 5.º andar 9000-060 Funchal, através de carta registada com aviso de receção ou de caixa postal eletrónica gabinete.srap@gov-madeira.pt do qual conste, nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Existindo interessados, e em momento posterior, será procedida a audiência dos interessados nos termos do art.º 100.º e 101.º do CPA.

A Secretaria Regional de Agricultura e Pescas procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e com a aprovação da Portaria em causa, disponibilizará um relatório contendo referência a todas as respostas recebidas, bem como uma apreciação global que reflita o entendimento desta Secretaria sobre as mesmas e os fundamentos das opções tomadas.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 29 de agosto de 2016.

A Adjunta,

Paula Luisa Jardim Duarte

